



**Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-1283 - www.cade.gov.br

**ATA DA 142ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Às 10h11 do dia 08 de maio de 2019, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do Cade, João Paulo de Resende, Paulo Burnier da Silveira, Polyanna Ferreira Silva Vilanova e Paula Azevedo. Ausente justificadamente o Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia. Presentes o Procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Walter de Agra Júnior, a representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Samantha Chantal Dobrowolski, e a Secretária do Plenário Substituta, Keila de Sousa Ferreira.

O Presidente do Cade iniciou anunciando o resultado final da avaliação dos artigos encaminhados pelos participantes do 39º Programa de Intercâmbio do Cade - Pincade.

**JULGAMENTOS**

**1. Processo Administrativo nº 08700.005418/2017-84**

Representantes: Suata Serviço Unificado de Armazenagem e Terminal Alfandegado S.A. e Atlântico Terminais S.A.

Advogados: Thiago T. de Mello Miller e Luís Felipe C. de Amorim.

Representado: Tecon Suape S.A.

Advogados: Mauro Grinberg, Beatriz Cravo e Paloma Almeida

Relator: Conselheiro Paulo Burnier da Silveira

Voto-Vista: Conselheira Paula Azevedo

**O processo foi retirado de Pauta a pedido da Conselheira Paula Azevedo.**

**2. Ato de Concentração nº 08700.004162/2018-79**

Requerentes: Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. e Rockfibras do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa, Cássia Kinoshita e outros; Edson Acciarito

Relatora: Conselheira Paula Azevedo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo em razão de perda de objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

**3. Embargos de Declaração no Recurso Voluntário em Medida Preventiva nº 08700.000989/2019-94**

Requerente: Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nisiyama e Lígia Tomás de Melo.

Interessados: Centro de Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. e Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Advogados: Leonor Augusta Giovine Cordovil, Paloma Caetano Silva Almeida e Outros; Ricardo Noronha Inglez de Souza, Bruno Greca Consentino e Outros.

Relatora: Conselheira Paula Azevedo

**Decisão: A Conselheira Relatora votou pelo conhecimento parcial dos embargos e, no mérito negou provimento. O julgamento do processo foi suspenso em razão de pedido de vista da Conselheira Polyanna Vilanova. Aguardam os demais.**

### **Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.001377/2006-52**

Representante: Secretaria de Direito Econômico – SDE *ex officio*

Representados: ABB Ltd; ABB Ltda.; ABB Management Services Ltd; ABB Switzerland Ltd; Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.; Ansaldo Coemsa S.A.; Areva Transmissão & Distribuição De Energia Ltda.; Balteau Produtos Elétricos; General Eletric do Brasil S.A.; Inducon do Brasil Capacitores S.A.; Inepar Energia S.A.; Laelc Reativos Ltda.; Nokian Capacitors Brasil Sistemas Elétricos S.A.; Schneider Electric Brasil Ltda.; Siemens Ltda.; Toshiba do Brasil S.A.; Trafo Equipamentos Elétricos S.A.; VA Tech Transmissão e Distribuição Ltda.; WEG S.A.; Ailton Costa Ferreira; Amaury Eduardo Carneiro dos Santos; André Paulo Canelhas; Antônio Baltasar Carmo e Silva; Antônio Carlos Temer Barbosa; Antônio Sérgio Vieira Avelar Bittencourt; Arthur Eugenio Mammana Lavieri Junior; Bo Normark; Bo Svensson; Celso Amado Rodrigues Aniceto; Claes Scheibe; Curt Mikael Norin; Elayne Cristina Padilla Tronchin; Enio Friedlaender Fagundes Branco; Fernando Eduardo Leal Linhares; Fernando Machado Terni; Geir Odd Biledt; Gerd Thiensen; Gilberto Luiz Schaefer; Giuseppe Gianpiero Di Marco; Goethe Lennart Wallin; Guillermo Alfredo Morando; Hans-Ake Jönsson; Jorge Homero Gonçalves da Silva Coelho; Julio Diaz; Leonídio Soares; Luiz Alberto Oppermann; Luiz Cláudio Porto; Luiz Manguan Pardo; Luiz Roberto Schlithler da Fonseca; Manfred Jose Franz Hattenberger; Manoel Antônio Bosch Marco; Marco Antonio da Silva Finoti; Mário Celso Petraglia; Mário Nelson Lemes; Mats Olof Persson; Mauro Gomes Baleeiro; Michael Herbet Velte-Andrée; Newton José Leme Duarte; Paulo Marcos Vendramini Martins; Pierre Comptdaer; Reinaldo Francisco Ferreira; Ricardo Gomez Campodarve; Risler de Oliveira; Rivaldo Caram; Ronaldo Albino Marcondes; Sérgio Gomes; Simone Andrade de Paula; Wilson Cappellete.

Advogados: Advogados: Marcelo Procópio Calliari; Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro, Francisco Ribeiro Todorov; Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda; Barbara Rosenberg; José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho; Marília Cruz Ávila; José Alexandre Buai Neto; Ubiratan Mattos; Alessandra Rodrigues Bernardes Oshiro; Fernando Lichtnow Nees; Juliana Wernek de Camargo; Christian Fernandes Gomes da Rosa; Tatiana Lins Cruz; Mauro Grinberg; Leonor Augusta Giovine Cordovil; Karen Caldeira Ruback; Cássio Hildebrand Pires da Cunha; Fábio Antônio Fadel; Fabia Regina Freitas; João Olímpio de Souza Filho; Cristiane de Oliveira; Stephanie Scandiuzzi; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; Juliano Milano Moreira; Adriana Zanata; Marco Aurélio Martins Barbosa; Antonio Carlos de Paulo Morad; Marcus Vinicius Souza Mamede; Anna Maria da Trindade dos Reis; Bruno de Assis Martins; Georges Charles Fischer, João Ricardo Cunha Almeida, César Pernetta Almeida Bertoldi e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Burnier

**Impedida Conselheira Paula Azevedo**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

### **REFERENDOS**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES nº 71/2019 (Processo nº 08700.000826/2018-21), apresentado pelo Presidente Alexandre Barreto de Souza.

Ofícios nº 2795/2019, 2796/2019, 2797/2019, 2798/2019, 2799/2019, 2800/2019, 2801/2019, 2802/2019, 2803/2019, 2804/2019, 2805/2019, 2806/2019, 2807/2019, 2808/2019, apresentados pelo Conselheiro Paulo Burnier da Silveira.

Despachos Decisório PV nº 07/2019 (PA nº 08700.010769/2014-64) e nº 08/2019 (PA nº 08700.010769/2014-64), ambos com a Conselheira Paula impedida, apresentados pela Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova.

Despachos Decisório PA nº 25/2019 (08700.000989/2019-94), nº 26/2019 (08700.009082/2013-03) e nº 27/2019 (08700.004073/2016-61) apresentados pela Conselheira Paula Azevedo.

### APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 10h32 do dia 08 de maio de 2019, o Presidente do Cade, Alexandre Barreto de Souza, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 144 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na Coordenação Geral Processual: 2 e Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.001377/2006-52.

**ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA**

Presidente

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Secretária do Plenário substituta**, em 13/05/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610051** e o código CRC **3583F622**.